NÚCLEO AVÍCOLA DAS TOJEIRAS PARA RECRIA DE GALINHAS POEDEIRAS

ADITAMENTO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL



Março de 2019

NÚCLEO AVÍCOLA DAS TOJEIRAS PARA RECRIA DE GALINHAS POEDEIRAS

ADITAMENTO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL

Nota de Apresentação

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda. apresenta o Aditamento ao processo de Licenciamento Único Ambiental do Núcleo Avícola das Tojeiras para Recria de Galinhas Poedeiras, localizado na freguesia de Paialvo, no concelho de Tomar. Este projeto corresponde à unificação de dois núcleos de produção (Tojeiras I e II) e pertence à empresa da Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, S.A. (Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) no âmbito de Processo de Licenciamento Único de Ambiente – PL 20171113002066).

Março de 2019

Horizonte de Projecto - Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda

Coordenação do EIA

Ana Moura e Silva

(Eng.ª do Ambiente)

ÍNDICE DE TEXTO

Pág.

1 INTRODUÇÃO 1

2 ELEMENTOS SOLICITADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 1

2.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO 1
2.2 ELEMENTOS COMUNS 1
2.3 NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL 4
2.3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO 4
2.3.1 RECURSOS HÍDRICOS 11
2.3.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 34
2.3.2 RESUMO NÃO TÉCNICO 39
2.4 NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL 40
2.4.1 MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA 40
2.4.2 MÓDULO III – ENERGIA 41
2.4.3 MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS 42
2.4.4 MÓDULO VI – RESÍDUOS PRODUZIDOS 45
2.4.5 MÓDULO VII – EFLUENTES PECUÁRIOS (EP) E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA) PRODUZIDOS 47
2.4.6 MÓDULO IX – PEÇAS DESENHADAS 49
2.4.7 MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LA) 50
2.4.1 NOTA CONCLUSIVA 51

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1 – Armazém de estrume do pavilhão 1 (no topo do pavilhão) 16
Figura 2.2 – Armazém de estrume do pavilhão 1 (entrada) 16
Figura 2.3 – Armazém de estrume do pavilhão 1 (interior) 17
Figura 2.4 – Armazém de estrume do pavilhão 2 (no topo do pavilhão) 17
Figura 2.5 – Armazém de estrume do pavilhão 2 (interior) 18
Figura 2.6 – Armazém de estrume do pavilhão 2 (interior) 18
Figura 2.7 – Armazém de estrume do pavilhão 3 (no topo do pavilhão) 19
Figura 2.8 – Armazém de estrume do pavilhão 3 (entrada) 19
Figura 2.9 – Armazém de estrume do pavilhão 3 (interior) 20
Figura 2.10 – Armazém de estrume do pavilhão 4 (no topo do pavilhão) 20
Figura 2.11 – Armazém de estrume do pavilhão 4 (interior) 21
Figura 2.12 – Armazém de estrume do pavilhão 4 (entrada) 21
Figura 2.13 – Armazém de estrume do pavilhão 5 (no topo do pavilhão) 22
Figura 2.14 – Armazém de estrume do pavilhão 5 (interior) 22
Figura 2.15 – Armazém de estrume do pavilhão 5 (entrada) 23
Figura 2.16 – Armazém de estrume do pavilhão 6 (no topo do pavilhão) 23
Figura 2.17 – Armazém de estrume do pavilhão 6 (interior) 24
Figura 2.18 – Armazém de estrume do pavilhão 6 (entrada) 24

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 2.1 – Capacidade do armazenamento de estrume nos pavilhões de produção 3
Quadro 2.2 – Capacidade do armazenamento de estrume nos pavilhões de produção 25
Quadro 2.3 – Análise das amostras de água das captações existentes na Instalação (análises realizadas em dezembro de 2018) 30
Quadro 2.4 – Disposições do PDM de Tomar e análise de conformidade com o projeto 35
Quadro 2.5 – Operadores de Gestão dos Resíduos gerados no Núcleo Avícola das Tojeiras 45

NÚCLEO AVÍCOLA DAS TOJEIRAS PARA RECRIA DE GALINHAS POEDEIRAS

ADITAMENTO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Aditamento ao Processo de Licenciamento Único Ambiental do Núcleo Avícola das Tojeiras para Recria de Galinhas Poedeiras, localizado na freguesia de Paialvo, no concelho de Tomar. Este projeto (de ampliação) encontra-se em fase de projeto de execução e tem como proponente a empresa - Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, S.A..

O referido estudo foi submetido a processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) por via da plataforma SILIAMB – Processo de Licenciamento Único de Ambiente (PL 20171113002066). No âmbito deste procedimento, a CCDR-LVT efetuou um pedido de elementos adicionais e esclarecimentos que são apresentados seguidamente.

Para tal, serão transcritos, ao longo do presente documento, todos os aspetos solicitados pela CCDR-LVT, apresentando-se de seguida as justificações ou esclarecimentos/elementos adicionais.

2 ELEMENTOS SOLICITADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.2 ELEMENTOS COMUNS

1 - Clarificar o número de funcionários a laborar nas instalações, uma vez que no formulário menciona 2 trabalhadores, no EIA é referido que a instalação possui 1 trabalhador, e nos TURH de AC1 e AC2 consta 1 funcionário.

A instalação tem em funções atualmente dois trabalhadores a laborar. Corrige-se, assim a informação constante do EIA e constante dos TURH das captações AC1 e AC2.

2. Apresentar a informação pormenorizada da rede de saneamento, com a devida planta que, objetivamente, identifique todas as edificações/construções abrangidas pelos referidos Alvará de Utilização e aquelas que, eventualmente, não estejam cobertas pelo licenciamento e que integram o EIA, devendo igualmente evidenciar a origem e o destino final, com identificação das fossas com os códigos atribuídos no quadro Q23 do formulário LUA.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se a Planta Geral de Implantação da Instalação com a rede de drenagem de águas residuais domésticas e de águas resultantes de lavagens dos pavilhões de produção (desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-01). Na mesma planta assinalam-se os alvarás correspondentes a cada edificação da instalação. A drenagem de ambos os efluentes, é efetuada para seis fossas séticas estanques. As fossas encontram-se assinaladas com os códigos atribuídos no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

As fossas séticas são estanques, apresentando um 1º tanque de receção de 2.6 m3 para uma deposição prévia da carga sólida destas águas residuais. Com a frequência adequada, estas fossas são limpas e o efluente é enviado para a ETAR municipal. As fossas são sujeitas a inspeção visual para monitorização do respetivo estado e grau de enchimento.

No desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-02, apresentado em anexo, anteriormente referido, encontram-se todas as edificações existentes na instalação com indicação dos respetivos alvarás de utilização ou processos de licenciamento camarário. São também assinaladas todas as fossas existentes na instalação. Realça-se que não existem linhas de tratamento de águas residuais na instalação. As fossas existentes são, na totalidade, estanques sendo, com a periodicidade adequada, vazadas e limpas com recurso a camião cisterna. Atualmente, as águas residuais e lamas retiradas das fossas são enviadas a destino adequado (ETAR municipal), no entanto, o proponente já efetuou o pedido de ligação à rede pública de esgotos (conforme ofício em anexo), encontram-se a aguardar a respetiva resposta.

3. Apresentar comprovativo da entidade recetora das águas residuais de que tem capacidade para receção das águas residuais identificadas no ponto anterior.

O proponente efetuou o pedido de ligação à rede pública de esgotos (conforme ofício em anexo), encontram-se a aguardar a respetiva resposta. Os serviços municipais de Águas e Saneamento de Tomar efetuaram já a vistoria ao local, conforme fatura emitida por esses serviços que se anexa (já liquidada). Aguarda-se a execução da ligação.

4. No PGEP é mencionado que 60% da produção de estrume é enviada para valorização agrícola e que 40% é enviada para unidade de compostagem, porém, no RS na pág. 216 e 256 é

referenciado que 70% é enviado para valorização agrícola e 30% para compostagem. No RS na pag. 209 é referido que "O armazém de estrume será apenas utilizado em caso de necessidade, uma vez que este subproduto será enviado na totalidade para uma unidade de compostagem pertencente a uma das empresas do grupo Rações Zêzere". Clarificar qual a capacidade mínima de retenção de estrume apresentada no PGEP e o destino final do mesmo, e qual a situação a considerar, devendo compatibilizar os documentos apresentados.

Esclarece-se:

O destino do estrume, previsto no âmbito do PGEP (que foi reformulado para apresentação à aprovação da DRAP-LVT), será o seguinte:

- 60% do estrume produzido será destinado à valorização agrícola por terceiros;
- 40% do estrume produzido será destinado à unidade de compostagem da Biocompost.

Em termos de quantidades, prevê-se que após ampliação sejam gerados 3471,90 ton de estrume, destinando-se 2083.20 ton à valorização agrícola por terceiros e 1388.80 ton à unidade de compostagem da Biocompost, Lda. As parcelas agrícolas destinatárias do estrume são apresentadas nos parcelários (P3) apresentados em anexo. Apresentam-se igualmente as declarações de aceitação por parte dos destinatários do estrume gerado na instalação.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se o PGEP da instalação retificado na informação da presente questão.

No que se refere à capacidade de armazenamento de estrume da instalação, de acordo com o PGEP (que se apresenta em anexo), referem-se 6 espaços destinados para o efeito, respetivamente associados a cada pavilhão de produção, conforme exposto no quadro seguinte.

Quadro 2.1 – Capacidade do armazenamento de estrume nos pavilhões de produção

Espaço de armazenamento de estrume nos pavilhões de produção	Medidas: LxCxH (m)	Capacidade para o armazenamento de estrume (m^3)
Armazém (Anexo Pavilhão 1)	15.6*7.70*6.68	641
Armazém (Anexo Pavilhão 2)	14.6*12.6*6.37	937.46
Armazém (Anexo Pavilhão 3)	20*12.6*6.84	1378.9
Armazém (Anexo Pavilhão 4)	14.65*7.55*7.58	670.7
Armazém (Anexo Pavilhão 5)	14.65*7.60*6.43	572.7
Armazém (Anexo Pavilhão 6)	15.6*7.70*6.68	641
TOTAL	-	4841,76

2.3 NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

2.3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. No Relatório Síntese do EIA existem inúmeras referências com indicação "Erro! A origem da referência não foi encontrada", as quais deverão ser corrigidas para melhor compreensão do apresentado, nomeadamente nas páginas 60, 61, 62, 63, 72, 78, entre outras.

Corrigem-se os parágrafos referidos e outros onde foi detetada a mesma gralha:

- O parágrafo da página 57 passa a ter a seguinte redação:

"Na figura 5.1 apresentam-se, os valores médios de temperatura do ar registados na estação climatológica de Tancos/ Base Aérea."

- O parágrafo da página 58 passa a ter a seguinte redação:

A análise efetuada da temperatura na região reflete a existência de amplitudes térmicas relativamente consideráveis, registando-se temperaturas médias, mínimas e máximas típicas de um clima ameno. (figura 5.2).

- O parágrafo da página 60 passa a ter a seguinte redação:

Na figura 5.4 apresentam-se os valores de humidade registados na estação climatológica de Tancos/ Base Aérea às 9 horas da manhã e às 18 horas.

- O parágrafo da página 61 passa a ter a seguinte redação:

Pela análise da figura 5.4, pode-se constatar que os valores de humidade registados na estação climatológica de Tancos/ Base Aérea às 9 horas da manhã são sempre superiores aos registados às 18 horas, apresentando alguma variação ao longo do ano, ditando a ocorrência de Invernos húmidos e Verões secos na região.

- O parágrafo da página 62 passa a ter a seguinte redação:

Na figura 5.5, expõem-se as frequências e velocidades dos ventos, registadas na estação climatológica considerada na presente caracterização.

- O parágrafo da página 71 passa a ter a seguinte redação:

De acordo com Cabral (1995), a área de estudo deverá ser afetada pela Faixa de Cisalhamento de Porto-Coimbra-Tomar e pelo Lineamento ou falha do vale inferior do Tejo (figura 5.8). A caraterização apresentada de seguida é com base em Cabral (1995).

- O parágrafo da página 78 passa a ter a seguinte redação:

A área de estudo é caraterizada, de um modo geral, por um modelado relativamente plano, típico do meio geológico onde se localiza, isto é, constituído por formações relativamente brandas sem grande resistência à erosão (figura 5.10).

6. Na conclusão do resumo não técnico, pág. 26 é referida "Suinicultura", designação que deverá ser corrigida.

Corrige-se esta e outras gralhas idênticas detetadas:
- No Relatório Síntese (nas páginas 261 e 268), onde se lê – instalação de suinicultura – deve ler-se – instalação de avicultura;
- No Resumo Não Técnico (na página 26), onde se lê – instalação de suinicultura – deve ler-se – instalação de avicultura.

7. Não são enviadas as páginas 2, 4, 6, 8,10 da memória descritiva do PGEP, encontrando-se este incompleto, pelo que deverá ser complementado.

Apresenta-se, em anexo ao presente documento, o PGEP da instalação reformulado e completo.

8. Retificar valor de "650.000 aves" identificado na pág. 218 do RS para o aumento de capacidade que constitui o âmbito do presente EIA.

Corrige-se:
- onde se lê "650 000 aves (nas páginas 206 e 218) do Relatório Síntese, deve ler-se 445120 aves de recria de galinhas poedeiras que corresponde à capacidade que se pretende atingir com a implementação do projeto de ampliação – objeto de AIA.

9. Corrigir os títulos dos quadros 4.5 e 4.6 do RS (pág. 37 e 39 do RS).
Corrige-se:
- o título correto do quadro 4.5 é "Capacidade unitária das fossas existentes para a retenção de águas residuais de origem doméstica e resultantes das lavagens dos pavilhões".
- o título correto do quadro 4.5 é "Capacidade unitária dos armazéns de estrume existentes na instalação".

10. Não obstante o PROTOVT não vincular diretamente particulares, dever-se-á enquadrar a pretensão nas diretrizes/normativos aplicáveis deste IGT, com referência à respetiva (in)compatibilidade, assim deverá ser .corrigido e completado quando refere apenas à unidade territorial 9 - Colinas do Tejo, uma vez que a propriedade localiza-se na UT12b-Médio Tejo Florestal Sul e, apenas ligeiramente a norte, na UT9 – Colinas do Tejo, no denominado Arco do património dos Sistema Urbano e Competitividade. A propriedade insere-se Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal, concretamente em Floresta de Produção e Olivicultura e, ligeiramente a norte, Viticultura e Olivicultura. Estão em causa áreas integrantes da Rede Complementar da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), concretamente Áreas ecológicas complementares – Paisagens Florestais de Elevado interesse. Ao nível os Riscos identificam-se áreas com Perigo de instabilidade de vertentes (pequenas áreas a norte) e Perigosidade sísmica moderada. O PROT estabelece diretrizes no domínio da atividade pecuária, das redes de abastecimento de água, saneamento, águas residuais e resíduos sólidos.

O PROT-OVT, em vigor, foi aprovado em Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, em 6 de agosto de 2009.

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo pretende ser um instrumento fundamental de articulação entre o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), os diversos instrumentos de política sectorial com expressão territorial e os instrumentos de planeamento municipal, servindo de quadro de referência e definindo orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial, em particular dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Face à nova geração de Planos Diretores Municipais, que se pretendem mais estratégicos, os PROT devem fornecer um quadro de referência estratégica de longo prazo que permita aos municípios estabelecerem as suas opções de desenvolvimento e definirem regras de gestão territorial compatíveis com o modelo consagrado para a Região. Neste sentido, os novos PDM cuja revisão já se iniciou, terão que se adequar as orientações do PROT logo que elas sejam formuladas.

Neste sentido, realça-se que os PROT não são direta e imediatamente vinculativos para os particulares, mas pretendem sim fixar valores ou limiares máximos para as diferentes tipologias de uso do solo na região, nos casos em que tal é considerado imprescindível para o correto ordenamento do território. Caberá, depois, a cada município, através dos planos municipais de ordenamento do território, que já se aplicam diretamente aos particulares, definir a situação concreta que considerem mais adequada para o seu território, nos limites dos parâmetros estabelecidos no PROT.

Não obstante não ser aplicável diretamente a particulares, apresenta-se seguidamente a análise do projeto de ampliação face ao disposto no PROT-OVT. Este conteúdo pretende substituir o apresentado no âmbito do EIA.

De acordo com o Modelo de Gestão Territorial definido no PROT-OVT, a área de implantação do projeto localiza-se maioritariamente na Unidade Territorial (UT) 12b – Médio Tejo Florestal Sul, ocupando numa pequena área a norte, a Unidade Territorial (UT) 9 – Colinas do Tejo. No desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-04, apresentado em anexo, visualiza-se a ocupação das unidades territoriais do PROT-OVT pelo projeto em apreço e respetiva área de estudo.

A UT 12b – Médio Tejo Florestal Sul compreende parte dos concelhos de Tomar, Ferreira do Zêzere, Sardoal e Abrantes, cujo padrão dominante é caracterizado por povoamentos florestais de pinheiro bravo e eucalipto (elevado potencial de biomassa) intercalado com algumas zonas de matos, olival e áreas agrícolas de policulturas.
Destaca-se a albufeira de Castelo do Bode construída no leito do rio Zêzere e com elevada importância estratégica no armazenamento de água, e que apresenta potencialidades para o recreio, lazer e prática de desportos náuticos.

Nesta subunidade as áreas afetas à edificação são dispersas de pequena ou média dimensão.

No que respeita ao sistema urbano, Ferreira do Zêzere e Tomar polarizam esta subunidade, mantendo relações fortes com Abrantes, Sardoal e mesmo Vila de Rei, já na Região Centro.

Em termos de acessibilidades, a subunidade é bordejada a Sul pela A23, que estabelece a ligação a Espanha, sendo também de salientar a ligação futura desta via a Coimbra, passando por Tomar através da conclusão do IC3.

A UT 9 - Colinas do Tejo estende-se entre os Concelhos de Rio Maior, Santarém, Torres Novas, Alcanena, Entroncamento e Tomar. Caracteriza-se por um relevo ondulado suave coberto por pomares, vinhas e grande extensão de olivais, registando-se também forte ocorrência de explorações intensivas de bovinos. O carácter desta paisagem é essencialmente rural, todavia aparecem algumas áreas afectas a indústrias, comércio, armazenagem ou logística associadas aos principais centros urbanos. As actividades empresariais e de logística têm sofrido um incremento nesta Unidade Territorial, em resultado do aproveitamento da ligação da A23 com a A1. O povoamento associado aos núcleos urbanos principais é concentrado, porém, em geral, ocorre com edificado que se estende ao longo das vias de comunicação, de forma dispersa, ou concentrada em áreas de grandes dimensões (Torres Novas, Entroncamento e Tomar).

O sistema urbano é polarizado por Alcanena, Torres Novas, Entroncamento, e Tomar, sendo que a parte Sul da unidade mantém relações funcionais intensas com Santarém. Em termos patrimoniais destaca-se o Convento de Cristo (Património da Humanidade) e regista-se a existência de um interessante espólio, relacionado com a ferrovia e material circulante centralizado Museu Nacional Ferroviário. Para além dos inúmeros cursos de água superficiais (Rios Almonda, Alviela e Maior, Ribeiro de Cabanas, Ribeiras de Almoster, de Alcanede, etc.), importa destacar nos recursos hídricos subterrâneos, o aquífero da margem direita do Tejo (que abrange também a Unidade Territorial 7) com grande dimensão e elevado valor estratégico. Em termos morfo-estruturais, esta unidade e a Unidade Territorial 8 (Eixo Ribeirinho Azambuja/ Santarém) assumem importância como área de contacto com a Unidade da Lezíria do Tejo, sobretudo do ponto de vista paisagístico.

A Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) constitui uma estrutura multifuncional com diferentes objetivos de proteção de áreas para a conservação da natureza, preservação de biodiversidade e recursos hídricos, apoio ao turismo integrado, recreio e lazer e articulação com a rede urbana.

A ERPVA é constituída por uma rede hierarquizada de sistemas e subsistemas concretizada num conjunto de áreas nucleares e complementares e de corredores ecológicos. Estas áreas e estes corredores estão organizados em três níveis – Redes Primária, Secundária e Complementar - correspondentes com a importância que possuem na estruturação ambiental do território regional.

A cada um destes três níveis estão associadas orientações estratégicas e normas orientadoras com diferentes graus de exigência em termos de ordenamento e gestão do território.

A Rede Primária inclui as principais unidades ecológicas que apresentam elevado valor natural e paisagístico e cujas prioridades de conservação são relevantes à escala europeia e nacional. É composta por Áreas Nucleares Estruturantes (ANE) articuladas entre si através de Corredores Ecológicos Estruturantes (CEE) de dimensão regional e nacional.

A Rede Secundária tem como suporte fundamental valores ecológicos com relevância regional e intermunicipal, designadamente os que estão associados aos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, às baixas aluvionares e a áreas de elevado valor ecológico com dimensão relevante ao nível regional e local que não estão incluídas na Rede Nacional de Áreas Protegidas ou em áreas classificadas da Rede Natura 2000. A Rede Secundária compreende Áreas Nucleares Secundárias (ANS) e Corredores Ecológicos Secundários (CES).

A Rede Complementar decorre da existência de um conjunto relevante de valores naturais associados às atividades agrícola e florestal e a paisagens muito humanizadas com elevado valor paisagístico.

Conforme se pode observar no Desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-05– PROT OVT - Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, as instalações avícolas não estão integradas na rede primária ou secundária da ERPVA. As instalações estão, no entanto, integradas na Rede Complementar numa área de Paisagens Florestais de Elevado Valor Cénico (Desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-06), que incluem matos, matagais e carvalhais.

Em termos de Modelo Territorial do PROT, área em estudo localiza-se na abrangência de uma área de desenvolvimento agrícola e florestal – Floresta de Produção e Olivicultura, conforme se verifica no Desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-04– Modelo Territorial do PROT-OVT (Extrato), que se apresenta em anexo ao presente documento. A área de Floresta de Produção e Olivicultura, apresenta potencialidades no contexto do pinhal e do eucaliptal que são indiscutíveis e cuja aptidão olivícola importa promover no contexto das respetivas zonas DOP, nomeadamente o Azeite do Ribatejo Norte.

De acordo com a Carta de Riscos elaborada no âmbito do PROT, cujo extrato se apresenta no Desenho EIA-AD-AV-TOJ-07, as instalações avícolas inserem-se em zona de perigosidade sísmica moderada. Verifica-se ainda a existência de algumas áreas com perigo de instabilidade de vertentes na área de estudo. A mesma carta também identifica o perigo tecnológico associado ao traçado do gasoduto, a Este da instalação (identificado na Planta de Condicionantes do EIA como gasoduto de alta pressão da Rede de Alta Pressão de Gás Natural).

A publicação do PROTOVT tem em vista a revisão e alteração generalizada dos planos diretores municipais em vigor, para efeitos de incorporação coerente e integrada das suas orientações e diretrizes, bem como a alteração dos planos especiais de ordenamento do território e demais planos naquilo que não cumpram o preconizado pelo Plano Regional.

De todos os Instrumentos de Gestão Territorial os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), bem como os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), são os únicos que, para além de vincularem entidades públicas, vinculam direta e imediatamente os particulares.

Assim, embora o PROTOVT não vincule diretamente o funcionamento da instalação avícola, apresenta-se seguidamente a verificação da conformidade do projeto com as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Plano, a serem contempladas na próxima revisão do PDM.

No que se refere às diretrizes específicas de caráter sectorial, aplicam-se as seguintes, no que concerne à atividade da instalação:

<u>Normas específicas no Setor da Agricultura e das Florestas</u>

2. No domínio das atividades de pecuária intensiva, transformação e distribuição agroalimentar e florestal, condicionar a ocupação e uso do solo às seguintes diretrizes:

2.1 Promover a adoção, por parte das entidades competentes, de mecanismos de tratamento prioritário dos processos de licenciamento de iniciativas empresariais integradas no contexto das fileiras estratégicas propostas no âmbito do Plano Estratégico Nacional 2007-13 (PEN);

2.2 Definir condições e identificar áreas para a implantação de novas unidades sectoriais produtivas e para a deslocalização de unidades que estejam em conflito com outros sectores;

2.3 Requalificar os territórios com elevada carga primária intensiva —suiniculturas, bovinículturas e explorações avícolas — sem tratamento coletivo de efluentes;

2.4 Salvaguardar a permanência em solo rural das áreas com unidades produtivas pecuárias;

Diretrizes no âmbito do Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos

2. Promover incentivos para a associação dos agentes económicos dos sectores agroindustriais e agropecuários (designadamente suiniculturas, unidades avícolas, matadouros e adegas cooperativas) a ações conducentes ao correspondente tratamento das águas residuais.

No que se refere às diretrizes específicas de caráter territorial, aplicam-se as seguintes, no que concerne à atividade da instalação:

Diretrizes no âmbito da Qualificação do Solo Rural

1.2.7 Condicionar as construções de apoio às atividades agrícolas, pecuárias e florestais, atividades de extrações de massas minerais, de vigilância contra incêndios e de conservação da natureza, bem como Infraestruturas e equipamentos que devam localizar-se em solo rural a regras, parâmetros e índices de ocupação do solo, bem como à comprovação da sua necessidade pelos serviços sectoriais competentes;

1.3 Identificar as edificações existentes em espaço rural não licenciadas onde funcionam atividades económicas industriais e agropecuárias e ponderar mecanismos que permitam a sua relocalização ou legalização tendo por base os seguintes critérios:

1.3.1 Viabilidade económica e importância para a economia local;

1.3.2 Adequabilidade da sua localização;

1.3.3 Serviços em infraestruturas e acessos.

No que se refere às diretrizes específicas para a Unidade Territorial onde se insere o projeto, aplicam-se as seguintes, no que concerne à atividade da instalação:

Diretrizes para a UT12b – Médio Tejo Florestal Sul

3 - Requalificar os territórios com elevada carga primária intensiva – explorações avícolas - sem tratamento coletivo de efluentes.

Diretrizes para a UT9 – Colinas do Tejo

5 - Definir condições para a modernização e ampliação das unidades agro-pecuárias, designadamente para garantir o cumprimento de normas relativas à higiene, bem-estar animal e ambiente, nos termos da legislação aplicável (ex. ENEAPAI)

Conforme referido no capítulo de caraterização da situação de referência, realça-se que os PROT não são direta e imediatamente vinculativos para os particulares, sendo da responsabilidade dos municípios a adaptação dos instrumentos de gestão territorial municipal às orientações e medidas definidas no PROT.

No entanto, atendendo a que as instalações localizam-se em solo rural e que promovem o tratamento adequado dos efluentes pecuários, considera-se que a exploração avícola, apresenta condições de estar em consonância com o estabelecido no PROT-OVT, designadamente em termos das orientações preconizadas nas diretrizes constantes das Normas acima indicadas, a ter em linha de conta na revisão e elaboração de instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, concretamente no PDM de Tomar.

Importa realçar que o proponente assume o compromisso de continuar a garantir um elevado desempenho ambiental, salvaguardando o cumprimento da legislação em matéria de ambiente e potenciando as boas práticas de gestão ambiental.

2.3.1 RECURSOS HÍDRICOS

11. Identificar na planta de implantação da exploração, a casa de habitação onde residem 2 funcionários, bem como a fossa que recebe as águas residuais domésticas da edificação. Indicar a capacidade e caraterísticas da fossa, apresentar o respetivo desenho técnico (planta e cortes) e esclarecer se é estanque;

Em anexo ao presente documento, apresenta-se o desenho – EIA-PA-TOJ-ADIT-01 com a planta de implantação da exploração com a identificação da habitação onde residem os dois funcionários (edifício

de apoio / caso do tratador) bem como a identificação da fossa de águas residuais domésticas que serve esta edificação.

Trata-se de uma fossa estanque convencional, da tipologia 2 (representada no desenho de cortes e dados das fossas incluído em anexo ao presente documento), com capacidade para 9.42 m3 (diâmetro: 2 m e altura: 3 m). O desenho técnico da fossa da casa de habitação é apresentado em anexo ao presente documento (correspondendo à tipologia 2). As dimensões encontram-se no quadro exposto no mesmo desenho.

As fossas existentes na instalação são todas estanques e apresentam as seguintes tipologias:
- Tipo 1 – Fossa estanque com caixa de retenção;
- Tipo 2 – Fossa estanque convencional;
- Tipo 3 – Fossa estanque comunicante.

Em anexo, apresenta-se o corte e os dados de dimensão das fossas que recebem efluentes pecuário e das instalações sanitárias, associadas aos pavilhões de produção.

As dimensões das várias fossas existentes são apresentadas no quadro que se segue.

Quadro 1 – Identificação das fossas e respetivas tipologias e dimensões

Pavilhão	Referência	Tipo	Secção	Dimensões (comp x largura ou diâmetro x profundidade) (m)
1	FL1	Tipo 2	Retangular	4.5x4.5x2.5
1	ISA1	Tipo 3	Retangular	1.0x1.5x1.5 + 2.0x1.5x1.5
2	FL/ISA2	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
3	FL3	Tipo 2	Circular	Diam 2.0x3.0
3	ISA3	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
4	FL/ISA4	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
5	FL/ISA5	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
6	FL/ISA6	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0

Casa do tratador / Edifício de apoio	ISA7	Tipo 2	Circular	Diam 2.0x3.0

Contabilizam-se assim 8 fossas, no total, a servir os pavilhões de produção, sendo que os pavilhões 1 e 3 são servidos por fossas diferenciadas para as águas de lavagem e as águas residuais das instalações sanitárias enquanto os restantes pavilhões detêm apenas uma fossa para ambos os fins.

A casa do tratador / edifício de apoio também tem uma fossa estanque, para a recolha das águas residuais domésticas. As dimensões e características desta fossa encontram-se no quadro anterior.

Em anexo ao presente documento apresenta-se o corte e os dados de dimensão de todas as fossas.

No desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-02, apresentado em anexo, apresenta-se a planta das fossas anteriormente referidas na instalação.

12. Indicar o nº postos de trabalho nas fases de construção e de exploração, a produção prevista de águas residuais domésticas em ambas as fases e o encaminhamento e destino final das águas residuais domésticas na fase de construção;

Os trabalhos inerentes à fase de construção serão contratados a uma empresa externa, especialista na montagem de equipamentos de produção avícola. Não serão criados novos postos de trabalho por parte do proponente para esta fase de construção. Apenas será garantido o trabalho dos funcionários da empresa a contratar, para este trabalho específico temporário. Contudo, estima-se que este trabalho temporário inerente aos rearranjos dos pavilhões envolva a prestação de 10 trabalhadores para a execução do serviço.

Na fase de exploração, após ampliação, estima-se que fiquem em serviço do proponente (na instalação em apreço), 4 funcionários.

Considerando que:
- na fase de construção permaneçam (durante os trabalhos a ocorrer apenas por 8 horas por dia), 10 trabalhadores e admitindo uma capitação de 20 l / pessoa.dia (apenas decorrente do uso das instalações sanitárias, sem tomar banho na instalação), estima-se uma produção de 4 m3/mês (considerando 20 dias úteis de trabalho). Se a obra durar 3 meses, na fase de construção, serão gerados, no total, 12 m3 de águas residuais nas instalações sanitárias. Estas águas serão originadas numa instalação sanitária

amovível que será providenciada pela empresa de empreitada a contratar. Esta instalação tem fossa estanque própria que será limpa e vazada para destino final adequado.
- na fase de exploração, após ampliação sejam necessários 4 trabalhadores / tratadores para a instalação e admitindo uma capitação de 80 l/ pessoa.dia, estima-se uma produção de 9.6 m3 de águas residuais domésticas por mês. Estas águas serão originadas na casa de habitação (ao uso dos tratadores da instalação) e nas instalações sanitárias em cada um dos pavilhões de produções e serão drenadas para as fossas estanques (com a sigla – ISA) que servem as edificações referidas (as quais se encontram representadas no desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-02 e no desenho de cortes e dados das fossas, ambos apresentados em anexo ao presente documento.

13. Apresentar o desenho técnico da "fossa de lavagem" e da "fossa de lavagem e sanitária" (planta e cortes) que recebe o efluente pecuário e das Instalações Sanitárias;

As fossas existentes na instalação são todas estanques e apresentam as seguintes tipologias:
- Tipo 1 – Fossa estanque com caixa de retenção;
- Tipo 2 – Fossa estanque convencional;
- Tipo 3 – Fossa estanque comunicante.

Em anexo, apresenta-se o corte e os dados de dimensão das fossas que recebem efluentes pecuário e das instalações sanitárias, associadas aos pavilhões de produção.

As dimensões das várias fossas existentes são apresentadas no quadro que se segue.

Quadro 1 – Identificação das fossas e respetivas tipologias e dimensões

Pavilhão	Referência	Tipo	Secção	Dimensões (comp x largura ou diâmetro x profundidade) (m)
1	FL1	Tipo 2	Retangular	4.5x4.5x2.5
1	ISA1	Tipo 3	Retangular	1.0x1.5x1.5 + 2.0x1.5x1.5
2	FL/ISA2	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
3	FL3	Tipo 2	Circular	Diam 2.0x3.0
3	ISA3	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
4	FL/ISA4	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0

5	FL/ISA5	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
6	FL/ISA6	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
Casa do tratador / Edifício de apoio	ISA7	Tipo 2	Circular	Diam 2.0x3.0

Contabilizam-se assim 8 fossas, no total, a servir os pavilhões de produção, sendo que os pavilhões 1 e 3 são servidos por fossas diferenciadas para as águas de lavagem e as águas residuais das instalações sanitárias enquanto os restantes pavilhões detêm apenas uma fossa para ambos os fins.

A casa do tratador / edifício de apoio também tem uma fossa estanque, para a recolha das águas residuais domésticas. As dimensões e características desta fossa encontram-se no quadro anterior.

Em anexo ao presente documento apresenta-se o corte e os dados de dimensão de todas as fossas.

No desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-02, apresentado em anexo, apresenta-se a planta das fossas anteriormente referidas na instalação.

14. Apresentar o desenho técnico dos pavilhões e do armazém destinado ao armazenamento temporário de estrume (planta, alçados e cortes), incluindo rede de drenagem de efluente;

Em anexo ao presente documento apresentam-se os desenhos técnicos dos seis pavilhões de produção e dos respetivos armazéns de estrume. A rede de drenagem do efluente (águas de lavagem e águas residuais de instalações sanitárias) é representada sobre a planta geral de implantação, apresentada em anexo. O estrume não gera escorrências, não havendo efluente líquido associado ao estrume.

Seguidamente, apresentam-se as fotografias de cada pavilhão de estrume existente na instalação.



Figura 2.1 – Armazém de estrume do pavilhão 1 (no topo do pavilhão)



Figura 2.2 – Armazém de estrume do pavilhão 1 (entrada)



Figura 2.3 – Armazém de estrume do pavilhão 1 (interior)



Figura 2.4 – Armazém de estrume do pavilhão 2 (no topo do pavilhão)



Figura 2.5 – Armazém de estrume do pavilhão 2 (interior)



Figura 2.6 – Armazém de estrume do pavilhão 2 (interior)

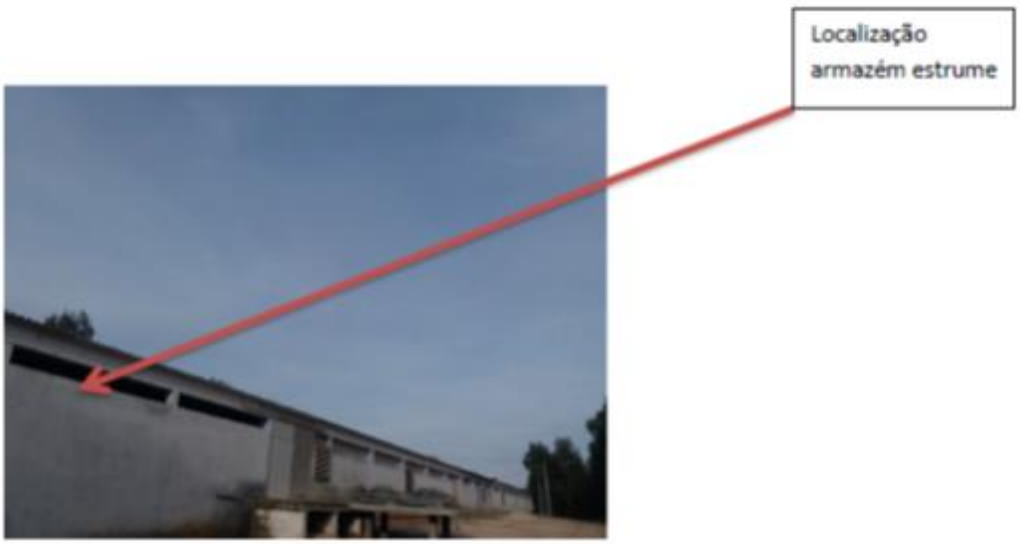


Figura 2.7 – Armazém de estrume do pavilhão 3 (no topo do pavilhão)



Figura 2.8 – Armazém de estrume do pavilhão 3 (entrada)



Figura 2.9 – Armazém de estrume do pavilhão 3 (interior)



Figura 2.10 – Armazém de estrume do pavilhão 4 (no topo do pavilhão)



Figura 2.11 – Armazém de estrume do pavilhão 4 (interior)



Figura 2.12 – Armazém de estrume do pavilhão 4 (entrada)

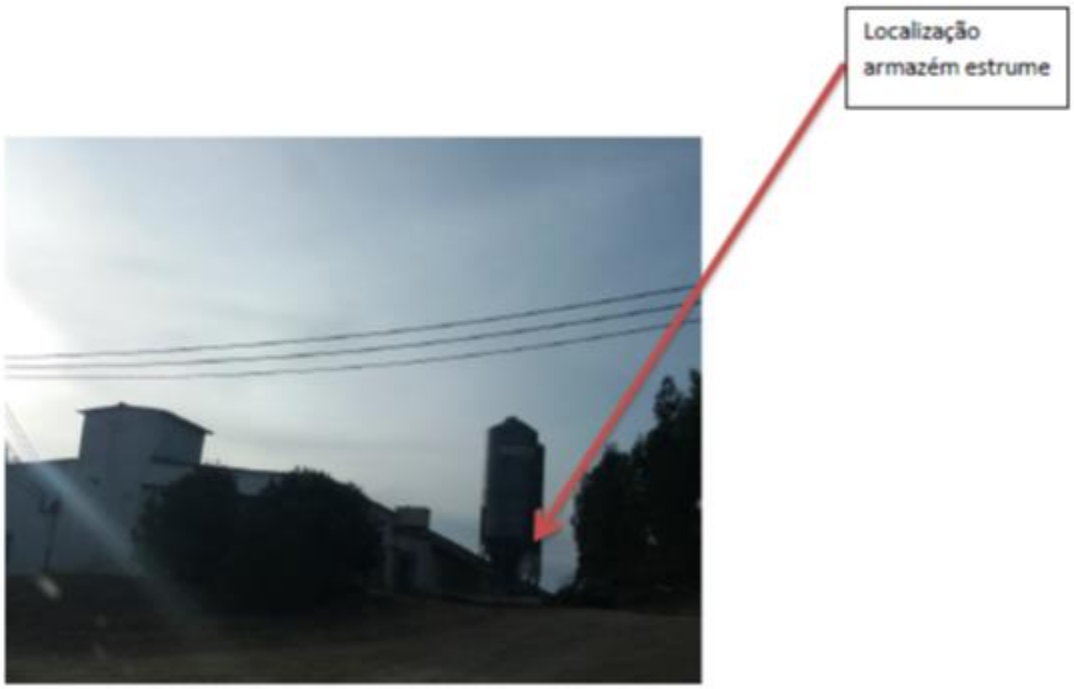


Figura 2.13 – Armazém de estrume do pavilhão 5 (no topo do pavilhão)



Figura 2.14 – Armazém de estrume do pavilhão 5 (interior)



Figura 2.15 – Armazém de estrume do pavilhão 5 (entrada)



Figura 2.16 – Armazém de estrume do pavilhão 6 (no topo do pavilhão)



Figura 2.17 – Armazém de estrume do pavilhão 6 (interior)



Figura 2.18 – Armazém de estrume do pavilhão 6 (entrada)

15. Relativamente ao quadro 4.6, esclarecer o valor atribuído à coluna "Capacidade de armazenamento em altura" de 80%. Neste sentido, refere-se que o CBPA recomenda que os estrumes guardados em pilhas ou medas não devem exceder os 3 m de altura (Despacho nº 1230/2018, 5 de fevereiro de 2018).

Esclarece-se que as estruturas existentes para o armazenamento de estrume não se enquadram na definição de nitreiras. São armazéns de estrume, estanques e vedados, não se enquadrando nas disposições anteriormente mencionadas.

16. Deverá ainda ser esclarecida a designação da coluna "Fossa lavagem + instalação sanitária" e justificar os valores especificados nessa coluna;

Trata-se de uma incorreção. Na coluna referida, o título correto é: Capacidade para o armazenamento de estrume (m3). Seguidamente apresenta-se o quadro devidamente corrigido.

Quadro 2.2 – Capacidade do armazenamento de estrume nos pavilhões de produção

Pavilhões de produção	Capacidade de armazenamento em altura	Medidas: LxCxH (m)	Capacidade para o armazenamento de estrume (m^3)
Pavilhão de produção 1	80%	15.6*7.70*6.68	641
Pavilhão de produção 2	80%	14.6*12.6*6.37	937.46
Pavilhão de produção 3	80%	20*12.6*6.84	1378.9
Pavilhão de produção 4	80%	14.65*7.55*7.58	670.7
Pavilhão de produção 5	80%	14.65*7.60*6.43	572.7
Pavilhão de produção 6	80%	15.6*7.70*6.68	641
TOTAL	-	-	4841.73

17. Uma vez que o Chorume (48m3), identificado na figura 1 – Diagrama do processo de produção e balanço de massas, na página 5 do documento 18 - Descrição do processo produtivo do Licenciamento Ambiental, não consta do PGEP apresentado, esclarecer se o destino deste, conjuntamente com os 14m3 produzidos nas Instalações sanitárias, é a ETAR municipal conforme indicado na pág. 209 do RS "As águas residuais produzidas, tanto de origem doméstica e também resultantes das lavagens dos pavilhões e equipamentos no final de cada ciclo produtivo, são encaminhadas para seis fossas existentes, sendo estas periodicamente limpas, com o encaminhamento dos efluentes e lamas para a ETAR mais próxima".

Esclarece-se que não existe chorume associado diretamente ao processo avícola em causa, ou seja, proveniente de dejetos dos animais. Tratam-se de águas de lavagem efetuada após o final de cada ciclo. Por este motivo, estas águas resultantes da lavagem não constam do PGEP. As mesmas São drenadas para fossas estanques e enviadas para a ETAR municipal.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se comprovativo (fatura) do uso de equipamento apropriado para o vazamento das fossas (que são todas estanques) para envio para a ETAR municipal.

O proponente solicitou aos SMAS de Tomar a ligação à rede pública de drenagem de esgotos (conforme comprovativo em anexo). Os SMAS de Tomar já efetuaram a vistoria ao local (conforme comprovativo em anexo) e emitiram a correspondente taxa do serviço. Aguarda-se a execução da ligação à rede pública de drenagem de esgotos.

18. Justificar a capacidade mínima de retenção de estrume indicada no PGEP (2 421 t) para o período de 8,367 meses, conforme mencionado nas observações daquele documento.

Esclarece-se que trata-se de uma incorreção no cálculo da capacidade de armazenamento constante do PGEP.

Corrige-se apresentando-se seguidamente os cálculos:

- Considerando uma produção de estrume da ordem de 3472 ton de estrume por ano (para uma produção de 12 meses) e uma capacidade total de armazenamento de 4841.76 m3 ou ton, obtém-se uma capacidade de retenção de, no mínimo, 16.7 meses em produção, no total.

19. Identificar os titulares das parcelas onde se realiza a valorização agrícola e as respetivas declarações com autorização para o efeito, uma vez que é identificada no PGEP a valorização agrícola por terceiros. Apresentar imagens cartográficas com a sobreposição das parcelas de valorização dos efluentes pecuários, com indicação da delimitação para as diversas tipologias de REN intercetadas.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se os parcelários P3 das parcelas onde se realiza a valorização agrícola de efluentes pecuários da instalação. A identificação dos titulares é a que consta desses parcelários (Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, S.A e Maurício Fernandes, Unipessoal, Lda. Anexa-se também a declaração do com a autorização para o efeito (da entidade de destino (valorização agrícola por terceiros) - Maurício Fernandes, Unipessoal, Lda).

Em anexo, apresenta-se também a delimitação destas parcelas com a sobreposição de Reserva Ecológica Nacional (desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-09).

20. Apresentar a planta de implantação da rede de drenagem das águas pluviais, incluindo os respetivos órgãos de recolha e ponto de descarga;

A instalação não dispõe de rede construída de drenagem de águas pluviais. As águas pluviais infiltram-se diretamente no terreno ou escoam de acordo com as inclinações do terreno, acabando por drenar para as linhas de água mais próximas.

Em anexo, apresenta-se a planta de implantação da instalação sobre o ortofotomapa com representação das bacias de drenagem natural das águas pluviais da instalação (desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-10).

21. Na planta de implantação apresentada no âmbito da AIA, verifica-se a existência de várias linhas de água atravessadas por caminhos. Uma vez que algumas dessas linhas de água são apenas linhas de cabeceira poderão eventualmente não possuir alvéolo definido no terreno. Em face do exposto relativamente às águas superficiais, deveria ser esclarecido quais as linhas de águas cartografadas que possuem alvéolo definido no terreno e qual a distância das construções a essas linhas de água, tendo em consideração a obrigatoriedade de assegurar a drenagem natural do terreno.

A linha de água com expressão no terreno (com alvéolo definido) corresponde à Ribeira do Vale do Seixo e desenvolve-se a oeste da propriedade, distando 112 metros do pavilhão 6 (que configura o pavilhão mais próximo desta linha de água). As restantes linhas de água não possuem alvéolos definidos no terreno.

Em anexo, apresenta-se o extrato da planta de ordenamento do PDM de Tomar (documento emitido pela CM Tomar), com a representação desta linha de água e a marcação da distância da mesma ao pavilhão 6.

22. Na caracterização hidrográfica é apresentado uma planta Desenho EIA-PA-TOJ-07 no qual se identificam as principais linhas de água na área de intervenção, caracterizadas como: "de regime torrencial, onde o caudal se apresenta nulo na maior parte do ano", identificando-se uma linha de água constante da carta militar que atravessa o PAVILHÃO n.6, conforme apresentado da Figura n.º 2 do EIA. Esta linha de água não se apresenta representada na peça desenhada EIA-PA-TOJ-05, a não representação desta linha de água deverá ser devidamente justificada caso seja considerada a sua inexistência. Caso se considere a sua existência deverá ser apresentado TURH emitido pela ARHTO e identificadas medidas de minimização para o seu impacto.

Importa referir que as passagens hidráulicas existentes, ou qualquer outra intervenção na faixa de servidão administrativa do domínio hídrico, leitos ou margens de linhas de água, carecem de título de utilização dos recursos hídricos ao abrigo da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012 de 22 de junho e Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Esclarece-se:

A representação da linha de em apreço, surge na Carta Militar pelo que conta do desenho EIA-PA-TOJ-07, uma vez que não se pretendia alterar informação que se configura oficial sobre o terreno. Na realidade, esta linha de água não existe no terreno, não tendo havido qualquer intervenção sobre qualquer linha de água previamente existente. Por não ter sido identificada, esta linha de água não consta do desenho EIA-PA-TOJ-05 que resulta do levantamento da situação que existe no local. Neste cenário, não se considera aplicável a necessidade de pedido de título de utilização dos recursos hídricos pois não houve (nem estão previstas) intervenções sobre linhas de água.

23. Na página 173 do RS é referido que "Na área de estudo regista-se a existência de linhas de água pertencentes ao Domínio Hídrico, embora nenhuma se localize no interior da propriedade das instalações avícolas." Esta situação deverá ser melhor clarificada no que diz respeito ao pavilhão n.º 6, e no seguimento do exposto acima.

Conforme referido anteriormente, as linhas de água existentes na área de estudo (que se considerou ser de 1 km em redor da propriedade da instalação avícola) não incluem a linha de água (marcada em carta militar) na área do pavilhão 6.
Esclarece-se:

Conforme referido, na realidade, esta linha de água (marcada na zona do pavilhão 6) não existe no terreno, não tendo havido qualquer intervenção sobre qualquer linha de água previamente existente. Por não ter sido identificada, esta linha de água não consta do desenho EIA-PA-TOJ-05 que resulta do levantamento da situação que existe no local. Neste cenário, não se considera aplicável a necessidade de pedido de título de utilização dos recursos hídricos pois não houve (nem estão previstas) intervenções sobre linhas de água.

24. Rever a caracterização de referência, a nível local, da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, porquanto a análise apresentada não contempla os Antibióticos, tendo em conta a finalidade das captações subterrâneas na envolvente. Esta caracterização pode ser feita com base em análise à água de um dos furos da exploração, aos seguintes parâmetros: pH, Temperatura, SST, Condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, CQO, Antibióticos, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais.

As análises realizadas incluem os parâmetros de avaliação da qualidade da água comumente solicitados para comparação face aos valores limite estabelecidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, para os usos de rega, produção de água para consumo humano e qualidade mínima. Não se conhecendo valores limite para o parâmetro "antibióticos" o mesmo não tem sido incluído nos parâmetros analisados e avaliados nos boletins apresentados. Aguarda-se análise com inclusão do parâmetro – antibióticos (por

ser um parâmetro muito específico, é mais demorado que os parâmetros mais comuns. Refere-se contudo que não é expectável a presença de antibióticos nas águas subterrâneas provenientes das captações. Refere-se por último que não são ministrados quaisquer antibióticos às aves em produção.

Foram repetidas as análises para reforçar as análises anteriormente realizadas e analisadas no âmbito do EIA. Os boletins de análise encontram-se em anexo ao presente documento. Os resultados e a correspondente análise são apresentados seguidamente.

Quadro 2.3 – Análise das amostras de água das captações existentes na Instalação (análises realizadas em dezembro de 2018)

Parâmetros	Unidades	Resultados AC1 (água bruta à saída do furo)	Resultados AC1 (água tratada à entrada dos pavilhões)	Resultados AC2 (água bruta à saída do furo)	Resultados AC1 (água tratada à entrada dos pavilhões)
Manganês	ug(Mn)/L	<5.0	<0.005	<5.0	<0.005
Condutividade elétrica	uS/cm	$4.3x10^2$	$4.5x10^2$	$4.5x10^2$	$4.5x10^2$
Turvação	UNT	0.36	0.35	0.27	0.32
PH (25ºC)	-	7.4	7.5	7.4	7.5
Azoto Total	mg/L N	1.1	1.0	1.0	0.90
Cloretos	mg(Cl-)/L	67	70	66	69
Ferro	Ug/L Fe	30	0.01	20.0	0.01
Nitratos	mg(NO3)/L	3.3	3.4	3.3	3.4
Nitritos	mg(NO2)/L	<0.010	<0.010	<0.010	<0.010
Sulfatos	mg(SO4)/L	15	15	15	15
Pesquisa e quantificação de Escherichia coli	NMP/100 ml	1	0	0	0
Quantificação de Enterococos intestinais	(ufc/100ml)	4	0	3	0
Quantificação de Clostridium perfringens	(ufc/100ml)	1	2	0	0
Pesquisa e quantificação de coliformes fecais	NMP/100 ml	2	0	0	0
Pesquisa e quantificação de bactérias coliformes	NMP/100 ml	>200	0	34	0
Quantificação de Germes totais a 22ºC	(ufc/100ml)	>300	12	>300	34
Quantificação de Germes totais a 37ºC	(ufc/100ml)	>300	58	>300	11
Enterococos	(ufc/100ml)				

Valores que excedem o VMR (DL 236/98)
Valores que excedem o VMA (DL 236/98)
Valores que excedem o VMR (DL 306/07)

Analisados os resultados obtidos nas análises realizadas, constata-se que existem excedências relativas ao valor paramétrico de vários parâmetros da microbiologia, pelo que se considera existirem indícios de contaminação microbiológica. No entanto, esta poderá estar associada a uma deficiente desinfeção do local onde foi efetuada a colheita.

No âmbito do EIA foram analisados os restantes parâmetros mencionados (cujos resultados podem ser comparáveis com valores máximos admissíveis e/ou recomendados), tendo-se constatado que dos resultados das análises em ambos os furos da instalação, apenas o OD excede ligeiramente o limite do VMR para o uso de produção de água para consumo humano, em ambas as captações (em comparação com os valores limite estabelecidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, para os usos rega, produção de água para consumo humano e qualidade mínima).

25. Avaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas, resultantes da possível infiltração de efluentes pecuários em profundidade, tendo em conta as condições de estanquicidade dos órgãos de retenção e de drenagem dos efluentes pecuários, a permeabilidade das formações geológicas subjacentes e os resultados da caracterização solicitada no ponto 21;

Na presente análise de impactes importa considerar que:

- Os armazéns existentes destinados ao armazenamento temporário do estrume, estão construídos em betão armado, com paredes em alvenaria rebocada e pintada, cobertura em painéis do tipo sandwich e piso com acabamento final em betão, de modo a tornar os pavilhões completamente cobertos e impermeáveis;

- As águas residuais produzidas de origem doméstica e as águas resultantes das lavagens dos pavilhões de produção são encaminhadas para fossas estanques, sendo estas periodicamente limpas, com o encaminhamento dos efluentes e lamas para a ETAR mais próxima;

- Aguarda-se a ligação à rede drenagem de águas residuais dos SMAS de Tomar que ocorrerá em breve;

- A lavagem dos pavilhões é efetuada através de máquinas de alta pressão, o que praticamente garante a inexistência de águas de escorrência resultantes das lavagens;

- A Instalação Avícola em estudo encontra-se em funcionamento há bastantes anos e não existem quaisquer queixas relacionadas com a afetação de captações existentes na envolvente;

- A Instalação em Estudo está implantada na formação geológica “MT – Argilas de Tomar”,, onde a litologia é fundamentalmente silto-argilosa de cor vermelho-alaranjada, podendo aparecer intercalados arenitos finos. O quartzo domina na fração grosseira superior a 75%, enquanto o feldspato e a mica, nas frações fina e média. Por vezes, aparecem concreções de ferro e

manganês (Simões, 1998). Salienta-se ainda a existência de vários níveis de seixos e de argilas (Gonçalves et al, 1979).

- Por último, refere-se que de acordo com o relatório de sondagem de uma das captações que abastecem a instalação e que se encontra implantado nesta formação, até aos 40 metros de profundidade existente arenitos muito compactos, com componente argilosa e de cor avermelhados. Após esta profundidade, encontram-se calcários esbranquiçados, por vezes fraturados.

Tendo em conta o exposto e apesar dos resultados da qualidade da água subterrânea, considera-se que não é expectável a contaminação da água subterrânea, no entanto, a existir, será considerado um impacte negativo, possível, temporário, reversível e de magnitude e significância muito reduzida, uma vez que:

- Tendo em conta que um possível derrame acidental ou qualquer outra contaminação poderia apenas contaminar o nível mais superficial e que este deverá apresentar um escoamento para SW ao longo da Ribeira do vale do Seixo em direção à Ribeira dos Mouchões, não é de supor a afetação de captações de água subterrânea, dado não existir nenhuma entre a Instalação Avícola em estudo e a primeira ribeira;
- A captação mais próxima da Instalação Avícola em estudo é a ID15 localizada muito próximo do limite N do Núcleo II. Contudo, não foi possível identificar esta captação durante as campanhas de campo, pelo que é de supor que se encontre mal localizada. Trata-se de uma captação com 50 metros de profundidade, com ralos entre os 39 e os 48 metros de profundidade e cuja finalidade é a rega. De seguida, temos a captação ID3 localizada a cerca de 730 metros de distância. Trata-se de uma captação do tipo furo vertical, com 100 metros de profundidade, com ralos entre os 58 e os 75 metros e destinada à rega.
- Assim, e além do facto de se encontrarem a montante da Instalação avícola em estudo, admite-se que estas captações estejam a captar níveis mais profundos e não suscetíveis de serem contaminados pelas práticas existentes à superfície;
- As captações destinadas ao abastecimento encontram-se a vários km de distância, não existindo por isso qual afetação quer das captações quer dos respetivos perímetros de proteção.

26. Avaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas, resultantes da valorização agrícola dos efluentes pecuários nas parcelas que se localizam fora da exploração, mas na área de jurisdição da APA/ARHTO, tendo em conta a permeabilidade das formações geológicas subjacentes.

As parcelas utilizadas na valorização agrícola dos efluentes pecuários localizam-se nas formações geológicas:

- **PU – Arenitos de Ulme** – Grés argilosos finos a grosseiros por vezes conglomeráticos ou com intercalações de argilas arenosas, arenitos e areias, frequentemente com seixos e calhaus rolados, com algumas intercalações de argilas (INAG, 2000).
- **MST – Calcários de Santarém e Almoster** - Com as fáceis carbonatadas e/ou margosas, intercalam-se fáceis arenítica e, por vezes, lutíticas. Estas intercalações de fáceis carbonatadas e margosas com arenítico-argilosas
- **MT – Argilas de Tomar - A** litologia é fundamentalmente silto-argilosa de cor vermelho-alaranjada, podendo aparecer intercalados arenitos finos. Por vezes, aparecem vários níveis de seixos e de argilas.

Segundo a cartografia da vulnerabilidade à poluição pela metodologia EPPNA, efetuada no Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2001 de 7 Dezembro), as parcelas utilizadas na valorização agrícola situam-se em áreas com classes de vulnerabilidade que variam entre V3 – Vulnerabilidade Alta e V5 – Vulnerabilidade Média a baixa.

De acordo com o documento existente no site da APA sobre as orientações para a análise dos PGEP, com a denominação "*Condicionantes a respeitar na valorização agrícola de efluentes pecuários para a salvaguarda dos recursos hídricos, na RH5, RH6 e RH7*" e tendo em conta apenas o critério relativo á vulnerabilidade à poluição, refere-se que apenas são excluídas as parcelas que se situam em áreas cuja vulnerabilidade é muito alta.

Assim e tendo em conta as classes de vulnerabilidade onde se situam as parcelas em questão, considera-se que não existem impactes negativos decorrentes da referida valorização agrícola.

No entanto, importa salientar que, no âmbito da avaliação do PGEP pela entidade de licenciamento (que se apresenta em anexo), será efetuada pela Agência Portuguesa do Ambiente uma análise mais exaustiva das parcelas em questão (considerando os restantes critérios de análise indicados no documento orientador).

27. Justificar a medida de minimização "Fe 1" apresentada no RS que refere que: "Deve assegurar-se que todas as águas residuais produzidas sejam encaminhadas para a fossa séptica com trincheira de infiltração", dado que no capítulo relativo à Descrição do Projeto do RS não parece haver referência a fossa com trincheira de infiltração.

Esclarece-se que a menção a fossa sética com trincheira de infiltração corresponde a uma incorreção que deve ser ignorada.

Todas as fossas existentes na instalação (que recebem águas residuais de instalações sanitárias e águas de lavagem dos pavilhões de produção) são estanques.

A medida "FE1" deverá assumir assim a seguinte redação: "Deve assegurar-se que todas as águas residuais produzidas sejam encaminhadas para as várias fossas estanques existentes na instalação".

28. Eventual reformulação das medidas de minimização tendo em conta os resultados da avaliação de impactes solicitadas em 21;

Apesar dos resultados das análises à qualidade da água subterrânea das captações existentes na exploração, considera-se desnecessária a proposta de mais medidas de minimização, contudo, será proposto um plano de monitorização da qualidade da água, de forma a verificar a evolução da mesma ao longo da exploração da Instalação em Estudo.

29. Eventual proposta de plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas, tendo em conta os resultados da avaliação de impactes solicitadas em 21.

Tendo em conta que em breve a água para consumo humano serão provenientes da rede pública de abastecimento de água (conforme comprovativos em anexo) e que as águas provenientes das captações passarão a ser destinadas unicamente ao abeberamento animal e que as mesmas são sujeitas a pré-tratamento, pede-se a dispensa de apresentação de proposta de plano de monitorização das águas subterrâneas.

2.3.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

30. Na Caracterização ambiental da zona em estudo, subcapítulo 5.10 - Ordenamento do Território e Condicionantes Legais o enquadramento da pretensão no regime de classificação e qualificação do solo do PDM deve explicitar as disposições aplicáveis do Regulamento do PDM por classe e categoria de espaço abrangidas, bem como o disposto no artigo 54º dedicado à pecuária.

Conforme indicado no Relatório Síntese do EIA e representado no Desenho EIA-PA-TOJ-11 (Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Tomar) constante do Volume 3 do presente EIA, a propriedade onde se localizam as instalações avícolas, ocupam a classe de solo rural, nomeadamente as categorias "Espaços agroflorestais", "Espaços agrícolas - RAN" e áreas condicionadas de "Proteção da Paisagem e dos Recursos Naturais – REN", delimitados no âmbito do PDM de Tomar.

De acordo com o artigo 28.º do PDM, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/97, de 1 de julho, pela Declaração n.º 51/00, de 25 de fevereiro e pelo Aviso n.º 24758/2010, de 29 de novembro, os Espaços Agroflorestais, *destinam-se fundamentalmente às atividades agrícola, silvícola e pastoril, onde a ocupação humana terá de ser sustentada através de uma diversidade de atividades*, de acordo com o artigo 28.º do Regulamento do PDM de Tomar.

Já o artigo 26.º, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/97, de 1 de julho e pelo Aviso n.º 24758/2010, de 29 de novembro, determina que nos Espaços Agrícolas – RAN aplica-se o disposto no Regime Jurídico da RAN, sendo identificadas as condições em que são permitidas as edificações.

No que se refere às "Proteção da Paisagem e dos Recursos Naturais - REN", de acordo com o estabelecido no artigo 7.º as áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional assinaladas nas plantas de ordenamento e condicionantes regem-se pela legislação em vigor (Regime Jurídico da REN).

Refere-se, no entanto, que as construções existentes e que serão alvo de intervenção, ocupam integralmente "Espaços agroflorestais", sendo que, adicionalmente, o pavilhão 3 do Núcleo Tojeiras I encontra-se parcialmente inserido em áreas de "Proteção da Paisagem e dos Recursos Naturais - REN", seguindo-se assim a análise da qualificação do solo, relativamente às referidas categorias.

No que diz respeito aos Espaços Agroflorestais, o número 2 e 3 do artigo 28.º do PDM, ditam os condicionamentos aplicáveis à edificação. Concretamente para a permissão de instalações pecuárias, o n.º 3 define o seguinte:

- *São permitidas instalações pecuárias, devendo ser respeitados os seguintes requisitos:*
    - *Área mínima da parcela já constituída – 20 000m²;*
    - *Índice de construção bruta máxima – 0,05;*
    - *Tratamento de efluentes – a garantir pelo interessado, de acordo com a legislação em vigor.*

No quadro seguinte apresenta-se a análise de conformidade das edificações existentes com o disposto no art.º 28.º do Regulamento do PDM, bem como do Projeto de ampliação que prevê a unificação dos dois núcleos de produção e algumas intervenções ao nível da instalação de equipamento, que não implicam alteração dos parâmetros urbanísticos.

Quadro 2.4 – Disposições do PDM de Tomar e análise de conformidade com o projeto

Disposições do Artigo 28º do PDM de Tomar	Parâmetros verificados atualmente nas instalações das Tojeiras	Parâmetros urbanísticos após ampliação	Conformidade com o PDM
Área mínima da parcela: 20.000m²	Área das parcelas: Tojeiras I: 99.170m²	Área da parcela: 338.210m²	Conforme

Disposições do Artigo 28º do PDM de Tomar	Parâmetros verificados atualmente nas instalações das Tojeiras	Parâmetros urbanísticos após ampliação	Conformidade com o PDM
	Tojeiras II: 239.040m^2		
Índice de construção bruta máxima: 0,05	Índice de construção bruta: Tojeiras I: 0,047 Tojeiras II: 0,024	Índice de construção bruta: 0,03	Conforme
Garantir o tratamento de efluentes	É garantido o tratamento de efluentes	Será garantido o tratamento de efluentes	Conforme

Conforme se pode verificar no quadro anterior, e demonstrado no Capítulo 6.10 do Relatório Síntese do EIA, as edificações cumprem atualmente integralmente o estabelecido no PDM para instalações pecuárias em espaços agroflorestais, verificando-se que, após a ampliação e unificação das parcelas, continua a ser cumprido o disposto no PDM de Tomar em vigor.

Conforme anteriormente referido, nas áreas de "Proteção da Paisagem e dos Recursos Naturais - REN", onde está parcialmente inserido o pavilhão 3 do Núcleo Tojeiras I, vigora atualmente o regime jurídico da REN. De acordo com a consulta da carta da REN desagregada do concelho de Tomar a área de REN onde se insere o pavilhão P3 correspondem a Zonas Ameaçada pelas Cheias (ZAC), associadas à ribeira da Ponte da Pedra.

De acordo com o estabelecido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, neste ecossistema da REN podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens;
- Garantia das condições naturais de infiltração e retenção hídricas;
- Regulação do ciclo hidrológico pela ocorrência dos movimentos de transbordo e de retorno das águas;
- Estabilidade topográfica e geomorfológica dos terrenos em causa;
- Manutenção da fertilidade e capacidade produtiva dos solos inundáveis.

Conforme referido no Relatório Síntese do EIA, a existência do Pavilhão P3 em ZAC provoca localmente uma diminuição das condições de infiltração e alguma interferência com o regime natural de escoamento das águas. Contudo, face à área em causa, de cerca de 1300m^2, considera-se este efeito pouco significativo.

Existe ainda a salientar, o risco associado à ocorrência de inundações, que poderá colocar em causa a segurança de pessoas e da exploração.

Refere-se contudo, que esta edificação encontra-se legalizada, com licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Tomar, conforme alvará emitido em julho de 1996, portanto anterior à publicação da REN do concelho (agosto de 1996).

O Regulamento do PDM estabelece ainda disposições relativas à atividade pecuária, no seu art.º 54.º. De acordo com o n.º 1 do referido artigo a instalação de explorações pecuárias é interdita em espaços naturais, e espaços urbanos e urbanizáveis e numa distância inferior e 500m destes espaços. Conforme se pode verificar no Desenho EIA-PA-TOJ-11 constante do Volume 3 do EIA, as edificações não intercetam espaços naturais, urbanos ou urbanizáveis. Verifica-se ainda que a distância mínima de qualquer pavilhão a espaços urbanos ou urbanizados é de 1000m.

O n.º 2 do art.º 54.º estabelece que as instalações pecuárias com um efetivo superior a 8 cabeças normais, que é o caso da instalação das Tojeiras, deverão implantar-se numa distância superior a 50 m do limite do prédio. Sobre este aspeto, refere-se que a distância mínima dos pavilhões à extrema do terreno é de 16 m no Pavilhão 1, 20 m no Pavilhão 2, 14 m no Pavilhão 3, 27 m no Pavilhão 4, 74 m no Pavilhão 5 e 43 m no Pavilhão 6. Assim, verifica-se que não são cumpridas as distâncias ao limite do prédio.

Refere-se, porém, que os Pavilhões 1 a 5 possuem os alvarás de licença de utilização emitidos pela C.M, conforme se pode observar nos títulos apresentados no Anexo B do Volume 2 do EIA. O pavilhão 6 aguarda regularização em termos de licenciamento camarário.

No que se refere aos efluentes pecuários, refere-se que não está previsto o seu lançamento no meio hídrico, razão pela qual não se aplica o disposto nos n.ºs 3 e 4 do mesmo art.º.

31. Especificamente no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN), deverão ser apresentados os seguintes elementos:
a) Apresentar, em planta a escala adequada, a área de pavimento impermeável, designadamente a envolvente ao Pavilhão 3;

Em redor do pavilhão 3 e na sua envolvente, não existentes áreas impermeabilizadas. Salienta-se que em toda a exploração, as áreas impermeabilizadas restringem-se apenas às edificações existentes, sendo nos caminhos apenas aplicado tout-venant.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se uma planta de pormenor da REN na área de implantação do Pavilhão 3 (Desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-08).

b) Apresentar o elemento cartográfico que acompanha o Alvará de Licença de Utilização que, alegadamente, permitiu licenciar o Pavilhão 3, ou declaração da Câmara Municipal de Tomar, atestando que este pavilhão e as áreas impermeáveis envolventes são legais, acompanhada de planta que permita aferir as áreas em presença ou, no mínimo, indicar nessa declaração estas áreas (de implantação e de impermeabilização);

O Alvará de Licença de Utilização que permitiu licenciar o Pavilhão 3, não possui elemento cartográfico anexo. Refere-se, no entanto, que não existem áreas impermeabilizadas adicionais, na envolvente desta edificação.

Não estando na posse do elemento cartográfico original que deu origem à emissão do Alvará de Licença de Utilização em apreço, o proponente efetuou o pedido de uma declaração à C.M. Tomar que ateste que a área licenciada confere com o Alvará de Licença de Utilização em apreço. Aguarda-se resposta daquela entidade. Solicita-se permissão para que este documento seja remetido *à posteriori* (após a sua obtenção). Em anexo, apresenta-se comunicação do proponente de pedido da declaração referida à C.M. Tomar.

c) Caso se verifique que o pavilhão e/ou áreas impermeáveis envolventes ou quaisquer outros usos e ações interditas, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 239/2012, de 2 de novembro (regime jurídico da REN em vigor), não estão devidamente licenciados, ou não foram incluídos em título(s) de licenciamento emitido(s) em data anterior à publicação da Carta de REN em vigor à data, então deve ser efetuado o seu completo enquadramento no regime jurídico da REN em vigor, o que implica que se verifique, nomeadamente:

c1) se, com essa(s) ação(ões), são colocadas em causa, cumulativa e especificamente, as funções das "zonas ameaçadas pelas cheias", nos termos do anexo I do referido DL, por função (no caso da análise efetuada noutros fatores ambientais se aplicar à REN, deverão ser transcritos neste fator ambiental os aspetos relevantes / as respetivas conclusões);

c2) se, na tipologia de REN interferida, as ações estarão(iam) sujeitas a comunicação prévia, considerando o disposto no n.º 7 do artigo 24.º daquele DL, ou se estariam isentas de comunicação prévia (ver anexo II);

c3) se, caso existam, são observadas as condições para a viabilização da(s) ação(ões), atendendo às disposições do Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro;

c4) se, na tipologia de REN interferida, terá(ia) de se obter parecer obrigatório e vinculativo da APA, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º do regime jurídico da REN e do Anexo II da Portaria n.º

419/2012, atendendo à particularidade do projeto estar a ser sujeito a procedimento de AIA (ver n.º 3 do artigo 5.º daquela Portaria);

Conforme referido anteriormente, o Pavilhão 3 encontra-se legalizado, com licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Tomar, conforme alvará emitido em julho de 1996, portanto ligeiramente anterior à publicação da REN do concelho (agosto de 1996) e que não se verificou a impermeabilização de áreas na envolvente desta edificação.

d) Atualizar os diplomas legais referentes à Carta de REN de Tomar em vigor (in pág. 172 do Volume 1 do EIA).”

A delimitação da REN do concelho de Tomar foi aprovada e publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/96, de 22 de agosto, tendo sido alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2008, de 28 de fevereiro e pela Portaria n.º 10/2012, de 10 de janeiro.

32. Completar a avaliação de impactes realizada em matéria de OT, em consonância com as observações atrás realizadas, concretamente sobre o enquadramento nos IGT e servidões/restrições.

Conforme análise realizada no EIA e atualizada do presente Aditamento, verifica-se que o Projeto é compatível com as disposições do PROT.

No que se refere ao estabelecido no PDM de Tomar, apenas se verifica que não são cumpridas as distâncias dos pavilhões 1, 2, 3, 4 e 6, à extrema do prédio. No entanto, refere-se que os Pavilhões 1 a 5 obtiveram alvará de utilização, estando em curso a regularização do Pavilhão 6.

No que se refere às condicionantes impostas pela REN refere-se que, embora o Pavilhão 3 interfira com Zonas Ameaçadas pelas Cheias, onde se verifica a ocorrência de riscos de inundação, este considera-se reduzido, face à área em questão e ao facto das áreas impermeabilizadas se limitarem à edificação existente. Salienta-se o facto desta edificação já se encontrar legalizada a nível camarário.

2.3.2 RESUMO NÃO TÉCNICO

33. Completar o RNT no que se refere às questões acima indicadas.

O RNT foi completado e atualizado / corrigido, face às questões acima expostas, apresentando.se numa versão desse documento (com vista a substituir a versão anterior) juntamente com o presente Aditamento.

2.4 NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA

1. Preenchimento do quadro Q01 do formulário LUA, uma vez que o mesmo não apresenta a capacidade a licenciar;

Corrige-se:

Quadro Q01 – Códigos CAE das Atividades Exercidas

Classificação	CAE	Em laboração desde:	Laboração prevista a partir de:	Capacidade (unidades)	Capacidade (Valor)
Primário	01470	-	-	445120 frangas de recria	-

2. Preenchimento dos quadros Q07, Q08 e Q12 do formulário LUA, dado que não foram indicadas as matérias-primas ou subsidiárias não perigosas, e os produtos finais do processo de produção.

Corrige-se:

Quadro Q07 – Matérias Primas ou Subsidiárias Perigosas

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo Anual (t/ano)	Orgânico	Obs.
M2	Desinfectantes	0	0.06	Não	Desinfetante para os pavilhões de recria. A quantidade de desinfetantes usada é diminuta e o seu uso muito pontual (na época de vazio sanitário dos pavilhões de produção), não havendo armazenamento deste produto
M3	Desinfectantes	0	0.18	Não	15litros por bando por pavilhão. Desinfetante para a água para abeberamento das aves. Não há armazenamento deste produto. O mesmo é adquirido à medida que é utilizado.
M4	Outros (inseticidas)	0	0.06	Não	Inseticida para utilização nos pavilhões de postura, após a operação de limpeza. Não há armazenamento deste produto. O mesmo é

					adquirido à medida que é utilizado.

Quadro Q08 – Matérias Primas ou Subsidiárias Não Perigosas

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo Anual (t/ano)	Obs.
M1	Ração adquirida a terceiros	288	5901.40	12 silos (2 por cada pavilhão)

Quadro Q12 – Produtos ou Gamas de Produtos Finais Não Perigosos

Código	Designação	Capacidade de Armazenamento (t)	Produção Anual	Origem	Obs.
F1	Galinha Poedeira	-	890240	Pavilhões de produção	N.º de aves - galinhas poedeiras (recriadas) - que passam para as instalações de postura.

2.4.2 MÓDULO III – ENERGIA

3. Esclarecimento se a instalação possui gerador de emergência. Caso afirmativo, solicita-se a reformulação do quadro Q13;

Apresenta-se, seguidamente, o quadro reformulado e corrigido.

Q13 – Tipo de Energia Utilizada na Instalação

Código	Nome	Capacidade de armazenamento	Consumo Anual	Obs.
CC1	Energia elétrica	0	613 679 kwh	
CC2	GPL	8.96 m3	5 ton	O GPL é armazenado em dois depósitos com capacidades para 4.48 m3 cada
CC2	Gasóleo	Não existe depósito de armazenamento de combustível. O combustível é abastecido diretamente aos GEE (o depósito dos mesmos é de	n.a	Não aplicável. Não se apresenta estimativa do consumo anual dada a variabilidade associada. Os grupos geradores (GEE) apenas entram em funcionamento em caso de corte no abastecimento de

		capacidade inferior a 1000 l).		energia elétrica. Em situação normal, os GEE não entram em funcionamento, não se registando consumo.

2.4.3 MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS

Águas de Abastecimento

4. A declaração da entidade gestora do sistema público de abastecimento e de saneamento a atestando à impossibilidade de ligação à rede pública;

Tornou-se possível realizar a ligação à rede pública de abastecimento de águas e de saneamento.
O proponente solicitou aos SMAS de Tomar a ligação à rede pública de abastecimento de água e de drenagem de esgotos (conforme comprovativo em anexo). Os SMAS de Tomar já efetuaram a vistoria ao local (conforme comprovativo em anexo) e emitiram a correspondente taxa do serviço. Aguarda-se a execução das ligações.

5. Planta da rede de abastecimento de água, clarificando a origem e os edifícios/infraestruturas a abastecer.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se o desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-01 com a rede de abastecimento de água da instalação.

Águas Residuais

6. Clarificação se as águas residuais domésticas e as águas da lavagem são encaminhadas para as mesmas fossas, tal como é mencionado no Anexo 26 (Descrição sobre as águas residuais), uma vez que no RNT do Estudo de Impacte Ambiental é mencionado que as águas domésticas são encaminhadas para fossas sépticas com poço absorvente;

As águas de lavagem dos pavilhões são encaminhadas para fossas estanques. No caso dos pavilhões 2, 4, 5 e 6, as fossas (estanques) são comuns para as águas de lavagem dos pavilhões e para as águas provenientes das instalações sanitárias. Os pavilhões 1 e 3 são servidos por fossas estanques separadas para os dois tipos de efluentes. No quadro seguinte, apresentam-se as fossas existentes e as respetivas dimensões.
As fossas existentes na instalação são todas estanques e apresentam as seguintes tipologias:
- Tipo 1 – Fossa estanque com caixa de retenção;
- Tipo 2 – Fossa estanque convencional;
- Tipo 3 – Fossa estanque comunicante.

Em anexo, apresenta-se o corte e os dados de dimensão das fossas que recebem efluentes pecuário e das instalações sanitárias, associadas aos pavilhões de produção.

As dimensões das várias fossas existentes são apresentadas no quadro que se segue.

Quadro 1 – Identificação das fossas e respetivas tipologias e dimensões

Pavilhão	Referência	Tipo	Secção	Dimensões (comp x largura ou diâmetro x profundidade) (m)
1	FL1	Tipo 2	Retangular	4.5x4.5x2.5
1	ISA1	Tipo 3	Retangular	1.0x1.5x1.5 + 2.0x1.5x1.5
2	FL/ISA2	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
3	FL3	Tipo 2	Circular	diam 2.0x3.0
3	ISA3	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
4	FL/ISA4	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
5	FL/ISA5	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
6	FL/ISA6	Tipo 1	Circular	diam 1.5x1.5 + diam 2.5x4.0
Casa do tratador / Edifício de apoio	ISA7	Tipo 2	Circular	diam 2.0x3.0

Contabilizam-se assim 8 fossas, no total, a servir os pavilhões de produção, sendo que os pavilhões 1 e 3 são servidos por fossas diferenciadas para as águas de lavagem e as águas residuais das instalações sanitárias enquanto os restantes pavilhões detêm apenas uma fossa para ambos os fins.

A casa do tratador / edifício de apoio também tem uma fossa estanque, para a recolha das águas residuais domésticas. As dimensões e características desta fossa encontram-se no em anexo, no documento que apresenta o corte e os dados de dimensão das fossas.

No desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-02, apresentado em anexo, apresenta-se a localização das fossas anteriormente referidas na instalação.

7. Reformulação do quadro Q23 do formulário LUA;

Não foi preenchido o quadro Q23 uma vez que não existem fossas com poço absorvente que promovem o tratamento das águas residuais. Todas as fossas existentes são estanques. Apresenta-se, seguidamente o quadro Q23 preenchido com a ressalva de que as fossas existentes são, na totalidade estanques. A informação apresentada é apenas referente às águas residuais uma vez que as águas resultantes das lavagens dos pavilhões são consideradas como chorume e não como águas residuais.

Q23 – Linhas de tratamento

Origem Águas residuais	Ponto de descarga	Etapas de tratamento															
		LA	FS	FC	TA	AR	GR	TM	DO	NT	HM	FL	DC	LG	DB	LP	Outras
Instalações sanitárias (Pav.1) – ISA1	Não aplicável *		X														
Instalações sanitárias (Pav.2) – FL/ISA2	Não aplicável *		X														
Instalações sanitárias (Pav.3) – ISA3	Não aplicável *		X														
Instalações sanitárias (Pav.4) – FL/ISA4	Não aplicável *		X														
Instalações sanitárias (Pav.5) – FL/ISA5	Não aplicável *		X														
Instalações sanitárias (Pav.6) – FL/ISA6	Não aplicável *		X														
Instalações sanitárias	Não aplicável *		X														

(Casa do tratador) – ISA7																	

* - Tratam-se de fossas estanques, na globalidade.

2.4.4 MÓDULO VI – RESÍDUOS PRODUZIDOS

8. Identificação dos operadores que efetuam a recolha e tratamento dos diferentes tipos de resíduos produzidos na instalação, com os respetivos comprovativos/declarações;

O quadro seguinte apresenta a designação dos operadores de gestão de resíduos gerados na instalação.

Quadro 2.5 – Operadores de Gestão dos Resíduos gerados no Núcleo Avícola das Tojeiras

Resíduo	Identificação LER	Nome Operador Gestão Resíduos
Embalagens de plástico	15 01 02	Plenavia, Lda
Embalagens de cartão	15 01 01	Plenavia, Lda
Resíduos de cuidados veterinários – resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitos a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	18 02 02*	Ambimed
Resíduos de embalagens de limpeza e desinfeção dos pavilhões	15 01 10*	Correia & Correia, Lda
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21*	RSA – Reciclagem de Sucata Abrantina, S.A.
Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos	20 03 01	RESITEJO

- Resíduos perigosos (de acordo com a Lista Europeia de Resíduos – Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março.

O envio de resíduos é realizado com o preenchimento e validação das correspondentes e-GARs.

Os operadores de gestão de resíduos mencionados no quadro anterior, encontram-se devidamente licenciados e autorizados para essa atividade. A saber:

- PlenaVia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda. Possui alvará de OGR n.º 007/2016, emitido em 09/02/2016 e válido até 24/02/2021, para OGR ao abrigo do Decreto-Lei n.º 178/2006 - Regime simplificado. Este alvará contempla os códigos LER identificados no quadro anterior.
- RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. – Possui TUA n.º 20180215000310, emitido em

20/11/2018, para OGR ao abrigo do Decreto-Lei n.º 178/2006 - Regime geral. Este alvará contempla os códigos LER identificados no quadro anterior.

- Correia & Correia, Lda. Possui Alvará de licença para tratamento de resíduos nº 01/2017/APA, emitido em 25/08/2017 e válido até 25/08/2022, para OGR ao abrigo do Decreto-Lei n.º 178/2006 - Regime geral. Possui Título de Exploração nº 16357/2018 ao abrigo do DL n.º 169/2012, de 01/08 com a redação dada pelo DL n.º 73/2015, de 11/05.

9. Apresentação da planta com identificação dos parques de armazenamento temporário de resíduos.

Atualiza-se a informação constante do pedido de licença ambiental relativa ao armazenamento temporário de resíduos e subprodutos.

Os resíduos são armazenados em 6 parques de resíduos (PA1 a PA6), um por cada antecâmara dos pavilhões de produção. Os parques de resíduos incluem contentores próprios de 80 l para papel / cartão, plástico, lâmpadas fluorescentes (qdo são produzidas), e caixas próprias para embalagens contaminadas e resíduos de cuidados veterinários.

O armazenamento de estrume é feito em 6 armazéns de estrume (PA7 a PA12), nas traseiras de cada pavilhão de produção.

Em anexo apresenta-se o desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-09 com a localização dos parques de resíduos anteriormente mencionados.

10. Relativamente às embalagens de medicamentos veterinários e vacinas administradas às aves (a constar do Quadro 32), alerta-se para a existência do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens de Medicamentos (SIGREM) atualmente gerido pela Valormed, pelo que estes resíduos não perigosos terão de ser encaminhados para o SIGREM. Face ao exposto, solicita-se a indicação:

a) Se a presente instalação aderiu ao SIGREM, solicita-se o envio de cópia de documentação comprovativa da adesão ao SIGREM, ou;

b) Encaminha as embalagens de medicamentos veterinários e vacinas para uma entidade terceira licenciada no âmbito do SIGREM. Em caso afirmativo, solicita-se identificação da referida entidade apresentando documentação comprovativa da sua adesão ao SIGREM.

As embalagens de cuidados veterinários são envidas para a Ambimed que presta serviço à Valormed – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens de medicamentos, Lda., que que efetua a gestão do sistema SIGREM.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se o contrato estabelecido entre a Agrozel, S.A. (para as várias instalações avícolas) e a Ambimed.

2.4.5 MÓDULO VII – EFLUENTES PECUÁRIOS (EP) E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA) PRODUZIDOS

11. Confirmação do destino final das águas da lavagem dos pavilhões, uma vez que o existe incongruências quanto ao destino final.

Esclarece-se que as águas de lavagem dos pavilhões é drenada para fossas estanques que servem os seis pavilhões, conforme representado no desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-02, constante do anexo ao presente documento. Com a periodicidade adequada, as fossas são vazadas, limpas e as águas residuais / lamas são enviadas para a ETAR municipal.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se comprovativo (fatura) do uso de equipamento apropriado para o vazamento das fossas (que são todas estanques) para envio para a ETAR municipal.

O proponente solicitou aos SMAS de Tomar a ligação à rede pública de drenagem de esgotos (conforme comprovativo em anexo). Os SMAS de Tomar já efetuaram a vistoria ao local (conforme comprovativo em anexo) e emitiram a correspondente taxa do serviço. Aguarda-se a execução da ligação.

12. Apresentação da cópia do contrato de recolha dos efluentes pecuários a terceiros, com a identificação da entidade responsável pela recolha, transporte e indicação das quantidades encaminhadas para cada destino (valorização, tratamento, eliminação) e quais as entidades responsáveis.

O destino do estrume, previsto no âmbito do PGEP (que foi reformulado para apresentação à aprovação da DRAP-LVT), será o seguinte:

- 60% do estrume produzido será destinado à valorização agrícola por terceiros;
- 40% do estrume produzido será destinado à unidade de compostagem da Biocompost.

Em termos de quantidades prevê-se que, após ampliação, sejam gerados 3471,90 ton de estrume, destinando-se 2083.20 ton à valorização agrícola por terceiros e 1388.80 ton à unidade de compostagem da Biocompost, Lda. As parcelas agrícolas destinatárias do estrume são apresentadas nos parcelários (P3) apresentados em anexo. Apresentam-se igualmente as declarações de aceitação por parte dos destinatários do estrume gerado na instalação.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se o PGEP da instalação retificado na informação da presenta questão.

Em anexo apresentam-se as declarações das entidades (terceiras) que recebem o estrume gerado na instalação, nomeadamente a Biocompost, Lda e Maurício Fernandes, Unipessoal, Lda.

Apresentam-se ainda os parcelários P3 das parcelas destinadas à valorização agrícola do estrume e a informação sobre os respetivos beneficiários / proprietários.

13. Apresentação de comprovativo da entidade recetora das águas residuais (chorume) atestando a sua disponibilidade em rececioná-las.

O proponente solicitou aos SMAS de Tomar a ligação à rede pública de drenagem de esgotos (conforme comprovativo em anexo) para drenagem das águas residuais geradas nas instalações sanitárias e também das águas resultantes das lavagens das instalações (chorume). Os SMAS de Tomar já efetuaram a vistoria ao local (conforme comprovativo em anexo) e emitiram a correspondente taxa do serviço. Aguarda-se a execução da ligação.

14. Apresentação da Planta de Implantação do armazenamento temporário das aves mortas, assim como a apresentação de comprovativo da entidade recetora de subprodutos acreditada atestando essa disponibilidade.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se o desenho EIA-PA-TOJ-ADIT-10 que expõe a Planta de Implantação da Instalação com a localização das arcas refrigeradoras para o armazenamento dos cadáveres de aves da instalação. As mesmas localizam-se nas antecâmaras dos pavilhões 1, 4 e 5.

A recolha deste subproduto é assegurada pela Comave do Zêzere – Indústria e Comércio de Aves, S.A., devidamente licenciada para o efeito. Em anexo ao presente documento apresenta-se declaração da Comave do Zêzere, S.A. como forma de comprovativo de que constitui a entidade recetora desse subproduto proveniente da instalação em apreço, bem como a respetiva licença para o efeito.

15. Caracterização dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento dos EP e SPA gerados.

O armazenamento temporário de estrume é realizado em 6 pavilhões de estrume, cuja capacidade é apresenta no âmbito do PGEP (reformulado) que se apresenta em anexo. As características geométricas de cada pavilhão são apresentadas nas plantas e cortes de cada pavilhão, apresentadas em anexo ao presente documento.

Nas figuras 2.1 a 2.16 (apresentadas anteriormente no presente documento), apresentam-se as fotografias de cada pavilhão de estrume existente na instalação.

Os cadáveres de aves são armazenados temporariamente até recolha em 3 arcas refrigeradoras (cada arca serve 2 pavilhões de produção) com capacidade unitária de 600 litros. Estas arcas encontram-se no pavilhão de arrumos, assinalado na planta de implantação em anexo.

16. Indicação do destino e quantidade para cada destino dos EP e SPA gerados.

Em termos de quantidades de efluentes pecuários, prevê-se que, após ampliação, sejam gerados 3471,90 ton de estrume, destinando-se 2083.20 ton à valorização agrícola por terceiros e 1388.80 ton à unidade de compostagem da Biocompost, Lda.

Em termos de subprodutos de origem animal (SPA), prevê-se que com o projeto de ampliação, venham a ser gerados, em média, 800 kg de cadáveres de aves por cada pavilhão em exploração e por ano. Assim, considerando 6 pavilhões em atividade, após ampliação, estima-se uma quantidade anual de 4800 kg de cadáveres de aves, em média, por ano. Corrige-se assim o valor apresentado no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental e do pedido de Licença Ambiental que apresentava um valor incorreto nesta matéria. Realça-se que o valor estimado não é diretamente proporcional à taxa de mortalidade registada na produção uma vez que existe grande variabilidade pois a maior incidência de mortalidade ocorre nos primeiros dias do ciclo produtivo em que as pintas têm um peso inferior a 75 gramas.

A recolha deste subproduto é assegurada pela Comave do Zêzere – Indústria e Comércio de Aves, S.A., devidamente licenciada para o efeito. Em anexo ao presente documento apresenta-se declaração da Comave do Zêzere, S.A. como forma de comprovativo de que constitui a entidade recetora desse subproduto proveniente da instalação em apreço, bem como a respetiva licença para o efeito.

2.4.6 MÓDULO IX – PEÇAS DESENHADAS

17. Apresentação das peças desenhadas das fossas;

Em anexo ao presente documento apresentam-se os cortes das fossas estanques existentes na instalação (de 3 tipologias diferentes, conforme mencionado e exposto nesse mesmo desenho).

18. Planta com rede de drenagem de águas residuais domésticas, águas de lavagem e pluviais do exterior dos edifícios, com a localização dos sistemas de tratamento e edificação dos diferentes órgãos.

Em anexo ao presente documento, apresenta-se a planta com a rede de drenagem de águas residuais domésticas e das águas de lavagem dos pavilhões. É também apresentada a planta com a indicação da drenagem das águas pluviais no terreno da instalação.

2.4.7 MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LA)

19. Em cumprimento do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), solicita-se o envio de relatório de avaliação da necessidade do Relatório de Base, elaborado de acordo com a abordagem da Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17 de julho (ponto 1 (1.1 a 1.4), disponível para consulta no site da APA, I.P. em www.apambiente.pt> Instrumentos > Licenciamento Ambiental (PCIP) > Notas Interpretativas > Nota Interpretativa n.º 5/2014 – Relatório de Base.

No momento atual ainda não estão definidos os produtos químicos a considerar no Relatório de Avaliação da Necessidade do Relatório de Base. Solicita-se assim que seja concedida a possibilidade de apresentação deste documento, *à posteriori*, após a emissão da licença ambiental, conforme ocorre em casos idênticos.

20. Atendendo a Decisão de Execução (2017/302) da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece as conclusões sobre as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às emissões industriais, solicita-se o envio reformulado e detalhado da análise das MTD implementadas, nomeadamente as MTD previstas no atual BREF em vigor, atendendo que as mesmas deverão ser implementadas no prazo de 4 anos.

Apresenta-se, em anexo, a análise das MTDs implementadas e de implementação prevista no prazo de 4 anos (de acordo com o atual BREF em vigor – quadro modelo disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente).

21. Deverá também ser apresentada a avaliação sistematizada e detalhada do ponto de situação da instalação face à implementação das MTD constante nos Documentos de Referência de aplicação transversal que possam também ser aplicáveis à instalação, dadas as futuras alterações, designadamente:

a) Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage – BREF EFS, Comissão Europeia (2006);

b) Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency – BREF ENE, Comissão Europeia (2009);

Para o efeito deve ser preenchido o documento disponibilizado em:

https://www.apambiente.pt/ (Instrumentos > Licenciamento Ambiental (PCIP) > Documentos de Referência sobre MTD (BREF) > Sistematização das MTD).

Apresenta-se, em anexo, a análise das MTDs (do BREF ENE e BREF EFS) implementadas e de implementação prevista no prazo de 4 anos (de acordo com o atual BREF em vigor – quadro modelo disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente).

2.4.1 NOTA CONCLUSIVA

Todos os elementos solicitados deverão ser claramente identificados como sendo documentos de aditamento ao pedido de licença ambiental e devem ser integrados num único documento (as plantas, mapas e outros ficheiros podem ser remetidos em anexo). Após resposta ao presente pedido de elementos, será iniciada a prossecução da fase de avaliação técnica e colocação do pedido em consulta pública.

Todos os elementos solicitados são apresentados no presente documento de Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental e Pedido de Licença Ambiental, que constitui um documento único, contendo também vários anexos (documentos e plantas, conforme solicitado).